SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.778 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prevenção da cegueira na infância".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégios Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, na sessão realizada no dia 01.11.89, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 008/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Prevenção da cegueira na infância", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III, do Centro de Ciências da Saúde, tendo por objetivo, dentre outros, a prevenção da cegueira nas crianças, através do exame oftalmologico, a ser executado de janeiro/89 a janeiro de 1990, não acarreta ônus para a UFPA exceto a carga horária de 20 h/s para o coordenador Paulo Mandelstam Fernandes, tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 1.006/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a viger a aprtir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de janeiro de 1990.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa